



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 DE FEVEREIRO 2016 – ANO XXVI - 1.354 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.470

de 17 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 3.490/2016; 4.085/2016 e 4.121/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$858.459,72 (oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
390	Assistência Social	3.629,96
404		668.000,00
414		49.000,00
415		48.000,00
420		4.329,76
437		32.000,00
595	Governo	7.500,00
541	Meio Ambiente	15.000,00
544		17.000,00
547		14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$61.459,72 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
402	Assistência Social	3.629,96
433		4.329,76
594	Governo	7.500,00
545	Meio Ambiente	46.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 na importância de R\$797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.471

de 17 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 4.043/2016 e 4.203/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.248.047,92 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil quatrocenta e sete reais e noventa e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
505	Obras	4.435.458,40
10505		737.589,52
593	Governo	75.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.473
de 19 de fevereiro de 2016.

“Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, combinado com a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012 do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no Município de Botucatu no decorrer do mês de julho de 2016, preparatória para a Conferência Nacional que ocorrerá no período de 5 a 9 de julho de 2017, em Brasília-DF.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: “A função Social da Cidade e da Propriedade”.

Art. 3º A coordenação da 6ª Conferência Municipal das Cidades ficará a cargo da Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária.

Art. 4º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta pelos membros titulares e suplentes, conforme abaixo:

- I – Gestores administrativos públicos e legislativo municipal;
- II – Movimentos populares;
- III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
- IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.475
de 19 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 44.117/2015 e 4.320/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.313,80 (trinta mil trezentos e treze reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
323	Turismo	2.313,80
324		13.000,00
97	Educação	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 na importância de R\$15.313,80 (quinze mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).
- b) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
96	Educação	10.000,00
94		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente